
Procedimento Administrativo de Acompanhamento n.0700.0000165/2021**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.03/2025****PROJETO 100% PARAÍBA DO SUL**

O Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio do GAEMA – Paraíba do Sul, com fundamento nos artigos 127 e 129, da Constituição da República; no artigo 27, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Federal n. 8.625/93; no artigo 113 da Lei Complementar Estadual n. 734/93; nos artigos 59 e seguintes da Resolução n. 1.342/2021-CPJ e na Resolução n. 82/2012 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA no âmbito do Projeto 100% Paraíba do Sul no dia 21 de março de 2025, às 09h30, na Câmara Municipal de Cachoeira Paulista**, situada na Travessa Antonio Dabul, n. 01, centro do Município de Cachoeira Paulista-SP.

A audiência pública terá como objetivo: - **a prestação de contas das atividades desenvolvidas no Projeto 100% Paraíba do Sul e verificação do impacto do Projeto 100% Paraíba do Sul na realidade social dos Municípios de Cruzeiro, Lavrinhas, Cachoeira Paulista, Silveiras e Queluz**.

A audiência pública visa também a coletar informações sobre as **demandas e percepções da sociedade quanto ao saneamento básico urbano e rural dos Municípios de Cruzeiro, Lavrinhas, Cachoeira Paulista, Silveiras e Queluz**; inclusive em relação aos Planos Municipais e Regionais de Saneamento Básico e à estrutura dos sistemas de saneamento básico, com a finalidade de auxiliar na estratégia, formulação de prioridades e nas escolhas do Projeto 100% Paraíba do Sul.

A audiência será realizada na Câmara Municipal de Cachoeira Paulista e será presidida pelos Promotores de Justiça que atuam no GAEMA – Paraíba do Sul e será aberta a qualquer cidadão, representantes dos setores público, privado, da sociedade civil organizada e da comunidade.

A audiência se iniciará às **09h30**, com duração de três horas, prorrogáveis por mais 30 minutos, a critério da Presidência.

A audiência será dividida em duas partes. Na primeira será realizada uma breve exposição pelo GAEMA – Paraíba do Sul das ações e resultados parciais do Projeto 100% Paraíba do Sul, com duração de trinta minutos. A segunda parte será aberta para a participação das pessoas inscritas, limitada ao tempo final do evento (12h30 aproximadamente).

Durante a audiência, será distribuído aos presentes o Formulário de Satisfação com o Projeto 100% Paraíba do Sul, constante do Anexo II deste Edital.

A audiência será aberta a qualquer pessoa, que poderá fazer uso da palavra, respeitada a ordem de inscrição e observado o limite temporal a ser estabelecido no evento pela Presidência da Mesa, a depender do número de interessados em se pronunciar, e observado o limite de tempo para seu término.

A inscrição será realizada junto a servidor(a) do Ministério Público, mediante o preenchimento da ficha de inscrição constante do Anexo I deste Edital, que estará disponível na entrada da audiência.

Qualquer interessado(a) também poderá protocolar documentos e/ou requerimentos por escrito, diretamente com a Presidência da Mesa no dia da audiência, que serão despachados ou juntados ao presente procedimento de acompanhamento, bem como substituir sua exposição oral por escrito, que deverá

descrever sucintamente ao final de sua ficha de inscrição, hipótese que será lida pelo(a) servidor(a) do Ministério Público.

A este edital será conferida publicidade, com a afixação na sede do GAEMA – Paraíba do Sul e encaminhamento ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, solicitando a publicação, com antecedência mínima de dez dias úteis, na página do Centro de Apoio Operacional, em campo próprio da página oficial do Ministério Público e no Diário Oficial do Estado.

O edital será encaminhado às Promotorias de Justiça das Comarcas de Cruzeiro, Queluz e Cachoeira Paulista com a solicitação de que seja dada publicidade, com a afixação nas respectivas sedes; bem como às Prefeituras Municipais, Câmaras Municipais e Conselhos Municipais de Meio Ambiente de Cruzeiro, Queluz, Lavrinhas, Cachoeira Paulista e Silveiras solicitando a sua divulgação, com antecedência mínima de dez dias úteis, pelos meios oficiais de comunicação comumente utilizados.

Fica designada a Analista Jurídica Glauca Ribeiro e Souza Mellado lotada no GAEMA – Paraíba do Sul para secretariar os trabalhos no dia da audiência pública, bem como lavrar a Ata circunstanciada da audiência, que deverá ser concluída no máximo em cinco dias após a audiência, nos termos do artigo 62, da Resolução n. 1.342/2021-CPJ.

Fica designada a Analista Jurídica Ana Gabriela Amaral Wermelinger Caetano lotada no GAEMA – Paraíba do Sul para auxiliar na secretaria dos trabalhos, em especial na organização dos interessados em se inscrever na audiência pública e preenchimento da ficha de inscrição, bem como na organização de lista de presença, ficando, ainda, responsável pela expedição de eventuais declarações de comparecimento para fins de justificativa de ausência no trabalho, devendo ser elaborada e entregue ao interessado quando deixar as dependências do auditório, com indicação do horário de chegada e saída.

A ata será afixada na sede do GAEMA – Paraíba do Sul e encaminhada à Procuradoria Geral de Justiça e ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, para fins de conhecimento, providências, publicação e afixação na sede da unidade, solicitando a publicação no Diário Oficial do Estado e a disponibilização na página do Centro de Apoio Operacional, nos termos artigo 4º, §2º, da Resolução n. 82/2012, do Conselho Nacional do Ministério Público, e do artigo 62, §1º, da Resolução n. 1.342/2021-CPJ.

As opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública ou em decorrência desta terão caráter consultivo e não vinculante, nos termos do artigo 7º, da Resolução n. 82/2012 do Conselho Nacional do Ministério Público, e do artigo 64, da Resolução n. 1.342/2021-CPJ.

Os casos omissos serão decididos pela Presidência da Mesa, no dia da audiência.

São José dos Campos, 27 de fevereiro de 2025.

RENATA BERTONI VITA

Promotora de Justiça
GAEMA-Paraíba do Sul

OSVALDO DE OLIVEIRA COELHO

Promotor de Justiça
GAEMA-Paraíba do Sul

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SATISFAÇÃO

PROJETO 100% PARAÍBA DO SUL

21 de março de 2025

Nome: _____ CPF: _____

Município: _____

Telefone:(__) _____ Email: _____

1. Qual a sua satisfação com o objetivo do Projeto de que os Municípios tenham Plano Municipal de Saneamento Básico atualizado?

insatisfeito pouco satisfeito neutro satisfeito muito satisfeito

2. Qual a sua satisfação com o resultado até o momento em relação à atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico do seu Município?

insatisfeito pouco satisfeito neutro satisfeito muito satisfeito

3. Qual a sua satisfação com o objetivo do Projeto de que os Municípios tenham Agências Reguladoras para a regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico?

insatisfeito pouco satisfeito neutro satisfeito muito satisfeito

4. Qual a sua satisfação com o resultado até o momento em relação à definição de Agência Reguladora em seu Município?

insatisfeito pouco satisfeito neutro satisfeito muito satisfeito

5. Qual a sua satisfação com o objetivo do Projeto de que todos os imóveis estejam interligados à rede pública de esgoto disponível?

insatisfeito pouco satisfeito neutro satisfeito muito satisfeito

6. Qual a sua satisfação com o resultado até o momento em relação à interligação dos imóveis à rede pública de esgoto disponível no seu Município?

insatisfeito pouco satisfeito neutro satisfeito muito satisfeito

7. Qual a sua satisfação com o objetivo do Projeto de levantamento de dados para a atuação visando à universalização do saneamento básico rural no seu Município?

insatisfeito pouco satisfeito neutro satisfeito muito satisfeito